



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DG/004/2025

Solicito a Vossa Senhoria para a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública / Diretoria Geral – DG – com o objetivo de estabelecer relação contratual com a empresa: **FLIPPER INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA, CNPJ: 05.025.744/0001-84**, de acordo com os elementos abaixo discriminados.

1-OBJETO

Aquisição de **GELO tipo escamas**, de água filtrada, saco com 20 kg, para atender demanda das unidades assistidas da Diretoria Geral da Secretaria da Segurança Pública, voltadas ao carnaval 2025.

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme solicitação descrita no documento de formalização da demanda (00108430292), confeccionado pela Coordenação de Material e Patrimônio, pertencente à Diretoria Geral da Secretaria da Segurança Pública (SSP/GAB/DG/CMP-DA), evidenciou-se a indispensável aquisição de GELO tipo escamas, de água filtrada. Saco com 20 kg. Tal pleito justifica-se pela necessidade de atender a demanda do carnaval 2025.

3-PREÇO

Pela aquisição do material, a Administração efetuará o desembolso total de **R\$1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais)**.

Conforme os termos do inciso VIII, art. 72, combinado com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, foi autorizada a deflagração da dispensa de licitação em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4 - DA OPÇÃO POR DISPENSA TRADICIONAL

A Lei Federal 14.133/2021 em seu § 3º, Art. 75, trata da preferência da dispensa de licitação na sua forma eletrônica:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Entretanto, considerando o prazo curto para o início do carnaval 2025, bem como a necessidade já justificada, foi solicitado o encaminhamento de propostas de cotação do referido objeto, via e-mail (00108547804), às empresas cadastradas no SIMPAS pertencentes à família

do item a ser contratado com prazo de envio até às 12h00 do dia 20/02/2025. Buscando obter a maior quantidade de propostas, a solicitação foi prorrogada até às 17h00, da mesma data. Diante do exposto, a empresa FLIPPER INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA, CNPJ: 05.025.744/0001-84, apresentou a cotação com menor preço, considerando os requisitos de especificações do item proposto, conforme proposta de orçamento (00108547804).

5 -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal, no seu artigo 37, inciso XXI, prescreve, como regra, a obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório para as contratações no âmbito da administração pública.

Entretanto, a regra da obrigatoriedade de licitar não é absoluta, existindo hipóteses de licitação dispensada, dispensável e inexigível, que, excepcionalmente, autorizam à Administração a contratação direta, observando-se, porém, este prévio procedimento formal.

Esta **Dispensa de Licitação** encontra-se fundamentada no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, combinado com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que destaca que **é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;**

6 -ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa **FLIPPER INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA, CNPJ: 05.025.744/0001-84**, fornecedor do objeto acima registrado, apresentou a proposta de preços mais vantajosa para Administração e em conformidade com a lei, para o presente instrumento, compatível com o praticado no mercado, estando regular com a documentação exigida no inciso V, Art. 72 da Lei 14.133/2021 (extrato do fornecedor 00108598815).

HIAGO FELIPE GONZAGA - CAP PM

Coordenador de Licitação

A U T O R I Z O

Diante delegação de competência atribuída no parágrafo único, art. 37, do Decreto Estadual n.º 22.885/2024.

Declaro, para os fins previsto no [Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000](#), que a despesa com **aquisição de 200 (duzentas) unidades de GELO tipo escamas**, de água filtrada, saco com 20 kg, no **valor total de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais e zero centavos)**, mediante Dispensa de Licitação, correrá por conta da dotação orçamentária disposta na Declaração do Ordenador de Despesas (00108525005), sendo os créditos consignados para tal dotação suficientes para atender a despesa em questão.

A despesa a despesa configura-se orçamentária e financeira à Lei Orçamentária do Exercício de 2025 e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, não

infringindo qualquer das suas disposições.

Assim sendo, diante do exposto na informação acima, **autorizo o empenho da despesa.**

JAMILLE DE ALMEIDA FREITAS CAMPOS - TEN CEL BM

Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Hiago Felipe Gonzaga, Coordenador**, em 21/02/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jamille de Almeida Freitas Campos, Diretora Geral**, em 21/02/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00108600026** e o código CRC **E58ECC30**.